LEI N.º 2.453/2008

"REFERENDA CONVÊNIO E AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO AO COGEMAS/MG – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar Convênio de Cooperação entre o Município de Abaeté/MG e o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.532.987/0001-09.

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté/MG, autorizado a contribuir, anualmente, com o COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social com a importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob a rubrica orçamentária nº 02.09.0108.244.0014.2069 – Atividades de Assistência Social Municipal – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de março de dois mil e oito (10/03/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos